



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 18 D DE 10 DE ABRIL DE 1989

ABRE NA SECRETARIADE SERVIÇOS PÚBLICOS
O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º inciso I, Artigo / 43 e de acordo com a Lei nº 970 de 1º de Janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos , o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA" MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

11..	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretario
11.01.10.60.325.2.18	Manutenção Sistema Coleta e Varrição de Vias Públicas
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.2.0.	Material de Consumo
NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

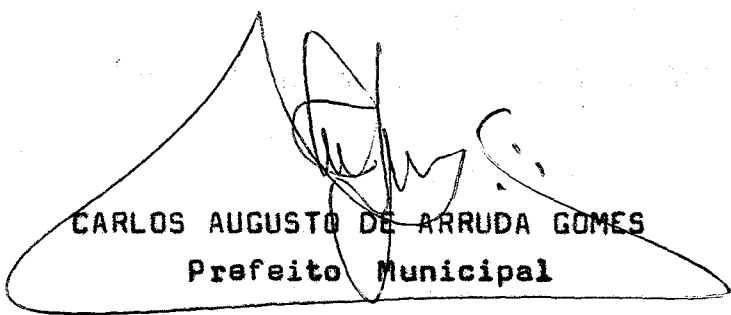
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações

NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS / NOVOS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 10 de abril de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal